



EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA RECREDENCIAMENTO DOCENTE PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE NACIONAL – PROFEI (CAMPUS MATA NORTE – UPE)

A Coordenação e o Colegiado do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI ([33004129069P9](https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/prof-proeb)), reconhecido através da Portaria nº. 0485 de 18 de maio de 2020 do Ministério da Educação, homologado na 180ª Reunião do CTC-ES com parecer CNE/CES nº 943/2019, no uso das suas atribuições, tornam público o Edital de Recredenciamento Docente para o referido mestrado profissional da UPE *Campus* Mata Norte, vinculado à Área Educação da CAPES.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Recredenciar professores para recompor o quadro de docentes permanentes para Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte em conformidade com as exigências da ficha base de avaliação pela Comissão de Avaliação da Área 51 da CAPES - Ciências e Humanidades para a Educação Básica, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/prof-proeb>, a Resolução CEPE Nº 041/2020 - Regimento Geral de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco e o que dispõe o Regimento Interno do PROFEI – UPE (*Campus* Mata Norte), disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-mn-profei/index.php/pt/downloads/viewcategory/5-regimento-resolucoes-e-normas>.
- 1.2 O Recredenciamento Docente tem como objetivo ampliar a qualidade da formação oportunizada pelo mestrado Profissional em Educação Inclusiva em rede para professores da Educação Básica, a produção científica e técnica, os intercâmbios nacional e internacional, bem como a inserção social do mestrado, para assim, atingir níveis de qualidade dos indicadores estabelecidos pela área de Educação na CAPES.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será *on-line*, por meio do endereço eletrônico: <http://profei.upe.br> do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte, no *link* do formulário específico para inscrição no recredenciamento.
- 2.2 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: coord.profei@upe.br
- 2.3 O resultado das etapas do processo de seleção será divulgado no mesmo endereço eletrônico constante no subitem 2.1.
- 2.4 Para realizar a inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá preencher os dados básicos da inscrição e anexar os documentos solicitados em formato **PDF** (qualquer outro formato não será considerado) no *link* de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico do mestrado, no prazo estabelecido em edital.

3 DOS REQUISITOS



3.1 Para fins de credenciamento dos docentes permanentes no PROFEI - UPE, a Coordenação de Curso junto com o Colegiado seguiu as recomendações da Área Ciências e Humanidades para a Educação Básica da CAPES, inseridas na Grande Área Ciências Humanas dentro do Colégio de Humanidades, bem como a instrução normativa de credenciamento da PROPEGI da UPE e definiu os critérios apresentados a seguir.

3.2 Critérios para se candidatar ao Recredenciamento

- a)** Pertencer ao Corpo Docente do PROFEI na categoria permanente com vigência de credenciamento encerrado no ano de 2025.1;
- b)** Comprovação de no mínimo uma defesa de dissertação finalizada na Linha a que pertence submetida no PROFEI devidamente registrado no Currículo Lattes;
- c)** Comprovação de, pelo menos, uma disciplina ministrada no PROFEI, no período compreendido entre 2022 a 2025.1.
- d)** Declaração de frequência nas reuniões de colegiado no período de 2022 – 2025.1;
- e)** Ter obtido pontuação mínima de 200 (duzentos) pontos via artigos publicados na área de Educação ou Ensino (Qualis CAPES quadriênio 2017-2020) em periódicos científicos ou, no mínimo, em dois artigos na área de Educação ou Ensino (Qualis CAPES quadriênio 2017-2020) em periódicos científicos e demais publicações em livros, capítulos de livros ou Produtos Técnico-Tecnológicos qualificados na área de Educação ou Ensino, no quadriênio 2022-2025.
 - ✓ Dentre os artigos apresentados pelo menos 1 (um) deve ser do estrato A (A1, A2, A3 ou A4);
 - ✓ Para efeitos de pontuação dos livros, capítulos de livros e Produtos Técnico-Tecnológicos, em função da indefinição do Qualis Livros, Capítulos de Livros e Produtos Técnico-Tecnológicos para as obras atuais, será atribuída pontuação de 80 (oitenta) pontos (L4) para Livros; 60 (sessenta) pontos para Capítulos de Livros e 25 (vinte e cinco) pontos (T4) para Produtos Técnico-Tecnológicos para cada obra apresentada, deste que atendidos os critérios de avaliação.
- f)** Apresentar Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento no PROFEI, assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO I deste edital, dirigida à coordenação do programa informando:
 - ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
 - ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PROFEI;
 - ✓ compromisso de participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias mensais do colegiado do PROFEI por ano;
 - ✓ compromisso de participar em disciplinas do PROFEI para as quais tenha competência (ver lista de disciplinas disponível em <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-mn-profei/index.php/pt/disciplinas>);
 - ✓ compromisso de se manter como docente até a conclusão de suas orientações;
 - ✓ compromisso de manter o currículo Lattes atualizado pelo menos a cada 6 meses, incluindo a produção científica.
- g)** Apresentar cópia do Currículo Lattes atualizado pelo menos em agosto de 2025, com documentos comprobatórios das publicações em arquivo único, seguindo-se a ordem apresentada neste edital (comprovando os itens **a, b, c e d**)



4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 4.1 Para o Recredenciamento será avaliada a pertinência do Plano de Trabalho (adequado ou inadequado) em relação à linha de pesquisa selecionada, bem como a pontuação total da produção científica apresentada pelo(a) candidato(a);
- 4.2 Para efeitos de classificação, além dos valores atribuídos pelo Qualis CAPES do quadriênio 2017-2020 para artigos científicos e os valores descritos no item “e” do subtópico 4.2, serão atribuídos 10 pontos para cada orientação de trabalho de conclusão de curso concluída; 25 pontos para cada orientação de iniciação científica concluída; 25 pontos para cada projeto de pesquisa voltado para a Educação Básica e 50 pontos para cada projeto de pesquisa voltado para a Educação Inclusiva, considerando-se sempre o quadriênio 2022-2025;
- 5 O resultado da avaliação será homologado no Colegiado Pleno do PROFEI e encaminhado ao Conselho de Gestor do PROFEI na UNESP, sendo comunicado à PROPEGI;
- 6 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de classificação e aprovação, conforme a pontuação obtida.

7 DO CRONOGRAMA

- 7.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGFPPI/UPE ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Datas	Hora
Divulgação do Edital	15 de setembro de 2025	até 23h59min
Período de inscrições	15 de setembro de 2025 a 12 outubro de 2025	até 23h59min
Avaliação das candidaturas pela Comissão de Credenciamento	13 a 23 de outubro de 2025	até 22h
Divulgação do resultado pela Comissão	24 de outubro de 2025	até 23h59min
Período de recursos	25 a 27 de outubro de 2025	até 23h59min
Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado final pelo Colegiado	Até 29 de outubro de 2025	até 18h

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O Recredenciamento docente, que trata este edital, tem validade para o período compreendido entre 2025 e 2028.
- 8.2 O Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte não tem obrigação de assumir quaisquer despesas com docentes, admitidos neste edital, para realização de suas atividades no PROFEI.
- 8.3 Os docentes que forem admitidos por meio do presente edital serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e ao processo de recredenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela CAPES.
- 8.4 Casos não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado Pleno do PROFEI *Campus* Mata Norte e posteriormente pelo Conselho Gestor Nacional do PROFEI;
- 8.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré da Mata, 12 de setembro de 2025.

Aprovado em reunião do Pleno



Mestrado Profissional em
Educação Inclusiva em Rede Nacional
PROFEI - Campus Mata Norte - UPE



Mirtes Cabral Ribeiro
Coordenadora do PROFEI – UPE
e
Comissão de Credenciamento e Recredenciamento



ANEXO I

Modelo da Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento

Nazaré da Mata, ____ de _____ de 202__

De: Prof.(a) Dr.(a) _____ .

Para: Profa. Dra. Mirtes Cabral Ribeiro
Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE
Campus Mata Norte.

Senhora Coordenadora,

Solicito minha participação como Docente Permanente no Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte, e tenho interesse em atuar na linha de pesquisa _____ na Área de Concentração Educação Inclusiva.

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas, atendo as condições descritas no Edital 01/2025 para me candidatar ao credenciamento no PROFEI e aceito submeter-me a essas.

Atenciosamente,

Nome completo e Assinatura